



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 13/2025 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.233 de 31 de março de 2006, resolve CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 001/2024.

1. CONVOCAÇÕES

Table with columns: Colocação, INSCRIÇÃO, Candidato(a), Data de Nascimento. Includes candidates GERALDO CRISTIANO SAULLIN and CARLOS EDUARDO PAPAT.

Table with columns: Colocação, INSCRIÇÃO, Candidato(a), Data de Nascimento. Includes candidate FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 19 de Março de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.
2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o preenchimento do respectivo cargo, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos até 29 de Março de 2025.

Araruna, 19 de Março de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 81280-000 - Araruna - Paraná



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº. 2.431/2025

Institui os Representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de ARARUNA - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, I, "o" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017/2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEDEF e Município de Araruna - PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersectoriais;

Considerando a reunião realizada em 18 de Março de 2025, com os Representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense.

DECRETO:

Art. 1º - Fica instituído e designado os representantes do "Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, para o período de 2025/2026, representado pelos segmentos abaixo:

Table with columns: Segmento, Representante. Lists representatives for various sectors like Social Assistance, Education, Health, etc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos. Araruna, 25 de março de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº. 2.432/2025

Institui os Representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de ARARUNA - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, I, "o" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017/2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEDEF e Município de Araruna - PR;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersectoriais;

Considerando a reunião realizada em 18 de Março de 2025, com os Representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense.

DECRETO:

Art. 1º - Fica instituído e designado os representantes do "Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense, para o período de 2025/2026, representado pelos segmentos abaixo:

Table with columns: Segmento, Representante. Lists representatives for CRAS, Social Assistance, Education, Health, etc.



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Table with columns: Departamento de Cultura, Departamento de Esporte and names Rosana dos Santos Berton, Francismar Galvani.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos. Araruna, 25 de março de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.433/2025.

Regulamenta a Lei nº 2.192/2024, no que se refere ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araruna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 61, Inciso I, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e no art. 8º da Lei Municipal nº 2.192/2024;

DECRETA

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araruna - FMDPDA, instituído pela Lei nº 2.192/2024, fica regulamentado por este Decreto.

Art. 2º. Os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araruna - FMDPDA serão aplicados em consonância com as diretrizes e normas da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, compreendendo Programas, Projetos, Ações ou Iniciativas de promoção dos direitos das pessoas com deficiência por meio de incentivo à pesquisa, estudos, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e à divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º. Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araruna - FMDPDA, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), aplicar seus recursos após análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMUDE, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.192/2024.

§ 1º. O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araruna - FMDPDA será a pessoa ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Araruna-PR.

§ 2º. Os recursos do FMDPDA serão consignados com dotação própria no orçamento do município, que oferecerá apoio técnico administrativo necessário ao seu



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

funcionamento por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FMDPDA

Art. 4º. Consistem em receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araruna - FMDPDA:

I - doações, legados, auxílios, contribuições em dinheiro, valores, aluguéis, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoa física ou jurídica, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que lhe venham a ser destinados;

II - rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observada a legislação pertinente;

III - recursos provenientes de Termos Compromisso de Ajustamento de Conta, firmados pelo Município bem como os valores provenientes do seu descumprimento;

IV - recursos públicos que forem consignados no Orçamento Público do município ou transferências Fundo a Fundo entre esferas de governo;

V - recursos oriundos de multas decorrentes de penas pecuniárias aplicadas por violação de direitos da pessoa com deficiência, desde que destinados ao Fundo por Lei.

Art. 5º. Quanto as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araruna - FMDPDA, dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMUDE a autorização para aplicação dos recursos do FMDPDA.

§ 1º. Os recursos do FMDPDA serão geridos segundo o Plano de Aplicação Anual elaborado e aprovado pelo COMUDE.

§ 2º. O COMUDE será responsável pela elaboração de editais, estabelecendo procedimentos e critérios de acordo com a legislação vigente para a aprovação dos projetos a serem desenvolvidos com recursos do FMDPDA, cumprindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 3º. Cabe ao COMUDE publicar os projetos selecionados com base nos editais que serão financiados pelo FMDPDA.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 6º. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do FMDPDA serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos repasses, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. A Comissão de Orçamento Público e Gerenciamento do Fundo do COMUDE será responsável por monitorar e fiscalizar os programas e projetos desenvolvidos com recursos do FMDPDA, além de elaborar anualmente o plano de aplicação de recursos deste fundo.

§ 1º. Todos os atos desta comissão deverão ser referendados pelo pleno do COMUDE.

§ 2º. A comissão e o conselho devem desenvolver ações relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FMDPDA.

Art. 8º. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMUDE, para deliberação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Município de Araruna, 25 de março de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 302/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a servidora SIMONE FERNANDES FERREIRA SILVA, matrícula: 420, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (vinte) dias, à partir de 24/03/2025; período aquisitivo 2024/2025. Após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 24/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 25 de Março de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2025.03.25 13:36:53 -03'00'
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 303/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao servidor JADIR GOUDINHO VIANA, matrícula: 52581, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, à partir de 24/03/2025 a 02/04/2025; período aquisitivo 2021/2022.

Parágrafo único. Após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Serão convertidos em abono pecuniário 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2021/2022.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 26/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 25 de Março de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2025.03.25 13:36:31 -03'00'
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 304/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº 1.230/2006 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna), alterada pelas Leis nº 1.927/2017, nº 1.936/2017 (art. 4º, inciso IV, alínea "B"), 1.952/2017 e 2.083/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, à partir de 24 de Março de 2025, CLESEIDE RORATO DE FREITAS, portadora do CPF sob nº. 021.150.819-51, para exercer o cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação", art. 17, inciso V, alínea "5", simbologia "CC-4".

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 24/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 24 de Março de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2025.03.25 13:36:09 -03'00'
Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 305/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006, Art. 88, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao servidor ALINE EVELYN FERREIRA GLOOR, matrícula: 163, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 26/03/2025; período aquisitivo 2023/2024, após o cumprimento, deverá retornar à sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 25 de Março de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 306/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006, Art. 88, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a servidora YSABEL WOICHIK PALOMBO, matrícula: 1909993, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, à partir de 31/03/2025; período aquisitivo 2024/2025, após o cumprimento, deverá retornar à sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/03/2025; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 25 de Março de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2025.03.25 13:35:47 -03'00'
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DISPENSA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 28/03/2025, 17:00 HRS

O MUNICIPIO DE ARARUNA, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.359.760/0001-99, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencente a frota de veículos do Município de Araruna, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QTD, E, Valor. Contains details for items 1, 2, 3, and 4 regarding vehicle insurance.

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Table with columns: MARCA, PLACA, ANO, MODELO, CATEGORIA, QUANTIDADE, VALOR. Contains details for items 5 and 6 regarding vehicle insurance.

Coberturas mínimas:
- 100% da TABELA FIPE;
- FRANQUIA NORMAL;
- DMT: R\$ 200.000,00;
- DCT: R\$ 200.000,00;
- APP C/ DMH - IS: R\$ 10.000,00
- DMO: R\$ 10.000,00
- VIDROS, RETROVISORES, PARABRISAS/TRASEIRO, LANTERNAS/FARÓIS
- GUINCHO SEM LIMITE DE KM
- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SEM LIMITE DE KM;
- ASSISTENCIA 24 HORAS

DEMAS INFORMAÇÕES DETALHADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ETP.
CONFORME PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, SEGUIE O MENOR VALOR DO PRODUTO:

Valor Total do Processo: R\$ 8.784,99 (oito mil, setecentos e dois mil, cento e sessenta reais).

Araruna, 25 de Março de 2025.

Romilda A. Colli dos Santos
AGENTE CONTRATADAÇÃO

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : GLATZ E GLATZ LTDA
CNPJ : 07.666.231/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa (academia local) para prestar serviços de musculação, alongamento, hidroginástica/piscina para o grupo Viva Mais de Araruna/Pr, para atender a Secretaria de Assistência Social.

Pregão: 8/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2025

VALOR TOTAL: 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 19 de março de 2025

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº. 12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: Mundo Cirurgico Hospitalares e Odontologicos LTDA
CNPJ: 16.699.594/0001-00

Pregão 9/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SUS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for items 1 and 2.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇO Nº. 13/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONTRATADO: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 39.241.426/0001-72

Pregão 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SUS.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Contains details for item 1.

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA 294/2025

Cria a "Comissão Especial de Análise e Deliberação de Progressão por Avanço Vertical do Magistério" do município de Araruna, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 61, item II, alínea "c", e considerando a necessidade de estabelecer transparência e participação dos interessados na progressão em nível dos membros do quadro próprio do magistério (QPM) de Araruna, prevista na Lei Municipal 1.540/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a "Comissão Especial de Análise e Deliberação de Progressão por Avanço Vertical do Magistério" de Araruna (EP).

Art. 2º. A Comissão será por um (01) representante titular da Secretaria de Educação, um (01) representante titular do Poder Executivo e três (03) representantes do quadro próprio do magistério.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes membros para compor o supracitado Comitê, conforme estabelece art. 30 da Lei Municipal 1.540/2010, incluindo um Coordenador para organizar os trabalhos:

Table with columns: Nome, Matrícula, Função, Representação. Lists committee members.

Art. 4º. O Comitê tem por atribuições:

I - Analisar se os requerimentos de progressão por avanço vertical estão de acordo com os critérios constantes no artigo 29 da Lei Municipal 1.540/2010.

II - Deferir ou indeferir os requerimentos de progressão por avanço vertical, conforme item anterior.

III - Encaminhar a Diretoria de Administração, Divisão de Recursos Humanos, relatório de requerimentos deferidos, constando o nome do servidor para progressão.

IV - Cumprir seu papel com transparência e equidade, garantindo-se a aplicação da Lei Municipal 1.540/2010 e do Decreto Municipal nº 519/2011.

Art. 5º. Os requerimentos para progressão em avanço vertical deverão ser protocolados na sede da Secretaria de Educação, sito à rua Eraclides Alves Gouveia, 575 - Centro, Araruna (PR), entre os dias 22.04.2025 a 30.04.2025, entre as 07:30h às 17:30h.

Art. 6º. As reuniões do Comitê para cumprir com o delegado neste decreto deverão ocorrer ordinariamente por convocação de seu Coordenador, quando necessário for.

Município de Araruna
Estado do Paraná

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Araruna, 19 de março de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - CNPJ 75.359.760/0001-99
Exercício: 2025

Decreto nº 2430/2025 de 24/03/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2201/2024 de 11/12/2024 em seu art. 3º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.096.500,00 (um milhão e noventa e seis mil quinhentos reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items and their values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - CNPJ 75.359.760/0001-99
Exercício: 2025

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items and their values.

Total da Receita: 1.096.500,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação,

I - Provável Excesso da Arrecadação

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL. Fonte:

Receita: 1.2.1.1.50.01.00.00000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL. Fonte:006

Receita: 1.2.1.1.50.01.00.00000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL. Fonte:507

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL. Fonte:000

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 PAB VARIÁVEL. Fonte:2494

Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL. Fonte:1150

Total da Receita: 1.096.500,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025 Lei Municipal 2.068/2021 na LDO/2025 Lei Municipal 2.180/2024 e LOA/2025 Lei Municipal 2.201/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 24/03/2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO